

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS FUTEBOL DE SETE SUB/13

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

(Aprovado em AG de 25/01/2019)



1800 - CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS

FUTEBOL DE SETE

SUB/13

CAPITULO I

1800 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1800.01 – O Campeonato Distrital de Infantis Sub/13 de Futebol de Sete, será disputado por fases, por todos os clubes inscritos, salvaguardando-se o estipulado no Artigo 117.03 do R.P.O. da A.F. Leiria.

1800.02 – Se o número de clubes inscritos não permitir a realização de séries, o Campeão Distrital será apurado numa “poule”, jogando os clubes entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

1800.03 – Na primeira fase e se o número o permitir, os clubes serão agrupados por séries, dada a sua proximidade geográfica e em número que a Direção da A.F. Leiria definir.

1800.04 – A segunda fase - Apuramento de Campeão - será disputada pelos clubes melhores classificados da primeira fase, em número e moldes a definir pela Direção da A.F. Leiria.

1800.05 – Os clubes não apurados para a segunda fase – Apuramento de Campeão – poderão vir a disputar o Torneio Complementar/Grupo B, em moldes a definir pela Direção da A.F. Leiria.

1800.06 – Salvaguardando o disposto nos números anteriores, poderá ser realizada uma terceira fase para apuramento de campeão em número e moldes a definir pela Direção da A.F. Leiria.

1800.07 – Os clubes não apurados para a terceira fase – Apuramento de Campeão – poderão vir a disputar o Torneio Complementar/Grupo A, em moldes a definir pela Direção da A.F. Leiria.

CAPITULO II

1801 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1801.01 – Todos os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

1801.02 – Os encargos com as arbitragens serão de conta da A.F. Leiria.

1801.03 – A organização dos jogos será da responsabilidade do clube visitado, que como tal será também responsável pela segurança do recinto de jogo, conforme normas emanadas pela Direção da A.F.L.

CAPITULO III

1802 - PRÉMIOS

1802.01 – A A.F.L. instituirá para o Campeonato Distrital e Torneios Complementares de Infantis – Sub/13 - os seguintes prémios:

- a) Em poule:
 - Uma taça e 25 medalhas para o clube vencedor.

- b) Em final:
 - Uma taça para o Clube vencedor e
 - 25 medalhas para os clubes finalistas.